



ANEXO V
RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO E DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Edital nº: 3621/2024 – processo administrativo nº.186/2024

Base legal: Art. 31,II, da Lei Federal nº. 13019/14, do Decreto Municipal nº. 3807/2017, Decreto nº.5598/2024 e 5599/2024.

OSC parceira: PIQUETE CAMPEIROS DO IRAPUÁ

CNPJ: 47.704.913/0001-52

Objeto da parceria: Apoio à entidade ligada à cultura com gaúcha através da execução de emenda do Município à Lei Orçamentária Anual do Município de Caçapava do Sul no exercício de 2024.

Tipo da Parceria: () Colaboração (X) Fomento () Cooperação

Termo de Fomento nº.17/2024

Vigência: 26/08/2024 até 30/11/2024

Valor total do repasse: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) referente a emenda individual nº.78/2023

Descrição das Atividades e Metas estabelecidas: Projeto “34º Rodeio Intermunicipal do PTG Campeiros do Irapuá”

Meta	Especificação das atividades	Indicador Físico
1 – Divulgação do evento	1.1 – Fazer postagens nas redes sociais	20 postagens em redes sociais-realizado
	1.2 – Envio de cartazes ao comércio local	30 cartazes distribuídos no comércio local - realizado
2 – Organização do evento	2.1 – Contratar o prestador de serviço da sonorização para o rodeio	01 serviço de fornecimento de sonorização, executado no prazo. 100%
	2.2 – Contratar som/show para o evento	01 serviço – executado 100%
	2.3 – Contratação do show principal	01 serviço – executado 100%
	2.4 – Realizar as inscrições do rodeio	70 inscrições – verificado através de planilhas fornecidas pela entidade executado 100%
	2.5 – Fazer a recepção das equipes, públicos e locatários	1 recepção – executado executado 100%

Valores transferidos pela administração pública: Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Empenho nº. 7740/2024 emitido em 30/08/2024



Data Transferência	da Valor Transferência	da Valor Transferido	Observações
14/11/2024	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	Parcela única

Análise do cumprimento do objeto: As metas previstas foram executadas pela entidade dentro dos prazos estabelecidos. A entidade apresentou documentos complementares sobre a execução do evento para avaliação, incluindo planilhas de inscrições, registros das postagens, e os locais onde foram afixados os cartazes de divulgação. Também foi anexado o cartaz de divulgação do **34º Rodeio Intermunicipal**, realizado de 15 a 17 de novembro de 2024. As ações foram consideradas como executadas em conformidade com a descrição do cronograma de metas e ações.

Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas: As despesas aprovadas e pactuadas no plano de trabalho foram:

Despesas executadas e previstas	Valor previsto	Valor pago	Comprovação e execução da despesa
Serviço de Sonorização do Rodeio	R\$ 6.000,00	5.500,00	Despesas da contrapartida comprovada por meio de recibos dos prestadores de serviços
Serviço de Sonorização para show	R\$ 3.000,00	1.700,00	
Show com Nosso Balanço	R\$ 11.000,00	R\$ 10.000,00	Nota NFSE 158 emitida em 23/01/2025 prestador: J.D Produções Artísticas Ltda CNPJ 19.702.212/001-49
Total aplicação	R\$ 20.000,00	R\$ 17.200,00	
Total repasse	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	
Total contrapartida OSC	R\$ 10.000,00	R\$ 7.200,00	

A partir das análises da execução financeira, foi verificado através da indicação de nota fiscal o pagamento de despesas de 01 baile com duração de 04 horas das 23h30 às 03:00 com estrutura de som e luz no dia 16 de novembro de 2024 (sábado) na sede campeira do CTG Sentinela dos Cerros, evento Projeto "34º Rodeio Intermunicipal do PTG Campeiros do Irapuá" organizado pelo Piquete. As despesas apresentadas e comprovadas na contrapartida estão dentro dos limites estabelecidos no Edital nº.3621/2024.

As despesas com recurso da emenda foi realizada na contratação de show do grupo Nosso Balanço. Foi comprovada que a despesa foi realizada no dia 16 de novembro, sendo justificado a nota ser emitida pelo



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA DESIGNATED
UNESCO



fornecedor na data de 23/01/2025, que a mesma foi remetida à entidade após a execução do evento. Considerando a ressalva na cláusula 5.1, inciso V do Termo de Fomento nº.17/2024, sobre a aplicação do recurso: “*V - efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência*”; caso verificado pela apresentação da prestação de contas, explicações encaminhadas via Ofício nº.15/2025 datado de 25/05/2025 e descrição da nota do prestador de serviços e registros nas redes sociais da entidade.

Análise de auditorias internas e externas (quando existentes): não foram realizadas.

É o relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria da Comissão de Monitoramento e Avaliação, conforme designa a Portaria nº.27.070 de 18/03/2025, que substituiu a Portaria nº. 26.274 de 19/07/2024:

Caçapava do Sul, 05 de agosto de 2025.

Daiana Nunes dos Santos - Membro da Comissão

Heron Saldanha de Freitas - Membro da Comissão

Viviane Ilha - Membro da Comissão